

**II.5- PORTARIA-SEI Nº 167, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre a republicação por incorreção das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte.*

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13, incisos II e IV, do Decreto nº 31.139 de 01 de dezembro de 2021, combinadas com o artigo 2º, incisos II e V da Lei Complementar nº 230, de 22 de março de 2002, e os artigos 1º, 2º, incisos XIX e XXIX, e 3º da Lei complementar nº 601, de 07 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o art. 2º do Decreto nº 31.139, de 1º de dezembro de 2021, o qual disciplina que a realização dos serviços de prevenção aos incêndios e a fiscalização das atividades de segurança contra incêndio e pânico são funções institucionais do CBMRN;

**CONSIDERANDO** o dever de prover a adequação normativa das exigências técnicas das medidas de segurança de prevenção de incêndio e pânico, nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Complementar Estadual nº 601, de 07 de agosto de 2017, que institui o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte; e

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Complementar nº 704, de 1º de abril de 2022, que confere nova redação ao texto da Lei Complementar Estadual nº 601, de 07 de agosto de 2017, alterando os critérios de classificação das edificações;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria-SEI Nº 811, de 30 de dezembro de 2022, que atualiza as Instruções Técnicas do CBMRN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Republicar por incorreção** a edição das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, relacionadas em Anexo Único desta Portaria, em substituição às respectivas Instruções Técnicas publicadas no Diário Oficial do RN Edição nº 15.337 de 31 de dezembro de 2022 (sábado).

Art. 2º Os textos revisados ficarão disponíveis no Portal do CBMRN, através do site <https://sistemascbm.rn.gov.br/serten/portal> e no portal do Diário Oficial do Estado do RN, através do site <http://www.diariooficial.rn.gov.br>.

Natal-RN, na data de sua assinatura.

**LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR – CEL. QOCBM  
Comandante Geral do CBMRN**

**ANEXO ÚNICO**

Listagem de Instruções Técnicas do CBMRN corrigidas por esta Portaria

a. Instruções TécnicasIT 01/2022 – Procedimentos administrativos

Parte 1 – Procedimentos gerais e classificação das edificações

Parte 2 – Orientações para licenciamentoParte

3 – Processo administrativo infracional

IT 06/2022 - Acesso de viatura na edificação e áreas de risco

IT 11/2022 - Saídas de emergência

IT 19/2022 – Sistema de detecção e alarme de incêndio

IT 22/2022 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio

IT 42/2022 - Processo Técnico Simplificado (PTS)